

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA A ESCOLA PÚBLICA DE AUDIOVISUAL DA VILA DAS ARTES**

O Instituto Cultural Iracema - ICI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10, com sede nesta capital, Organização Social na forma da Lei nº 8.704/2003 e qualificada pelo Decreto nº 12.846/2011, ambos do Município de Fortaleza, instituição responsável pela gestão da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, equipamento da Secretaria da Cultura do Município de Fortaleza – SECULTFOR, conforme Contrato de Gestão nº 004/2022, lança a presente Chamada Pública, nos termos abaixo definidos.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A presente Chamada Pública trata da seleção de monitores para a Escola Pública de Audiovisual.

1.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas, sendo uma para monitoria do Núcleo Cineclubista (NUCINE) e a outra para cadastro reserva da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes.

### **2. QUEM PODE PARTICIPAR?**

2.1. Poderão se inscrever nesta Chamada **estudantes que estejam cursando graduação em Cinema e Audiovisual, a partir do 5º Semestre**, residentes e domiciliados no Estado do Ceará, que tenham disponibilidade para monitoria presencial no endereço da Vila das Artes, na cidade de Fortaleza, e que cumpram os demais requisitos previstos neste Edital.

### **3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?**

3.1. É vedada a participação nesta seleção de:

- a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em linha reta ou colateral até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.
- b) Empregados com vínculo celetista junto ao ICI, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em linha reta ou colateral até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- c) Funcionários públicos, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em linha reta ou colateral até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

## 4. COMO VAI SER A MONITORIA?

### 4.1. Responsabilidades

Monitoria - Cineclube:

- Apoiar ações da Coordenação da Escola Pública de Audiovisual;
- Organizar e tratar arquivos digitais;
- Alimentar banco de dados e demais sistemas de informação;
- Apoiar no atendimento aos docentes e discentes do NUCINE;
- Apoio nos eventos externos (Mostra de Cinemas);
- Realizar registros fotográficos e audiovisuais das ações da EPAV.

4.2. **Remuneração:** Os(as) monitores(as) selecionados(as) receberão bolsa de monitoria no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período que durar a bolsa, conforme definido pela Escola no momento da convocação.

4.3. **Carga horária:** 30h semanais.

### 4.4. Horários:

Monitoria - NUCINE: segunda à sexta, 09h às 13h

4.5. **Local:** Vila das Artes (Rua 24 de Maio, 1221 - Centro, Fortaleza - CE, 60020-001).

## 5. QUAIS REQUISITOS SERÃO CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO?

5. No processo de avaliação e seleção, será avaliado o atendimento, pelos(as) interessados(as), dos seguintes requisitos:

5.1. **Atitudes:** Dinamismo, Organização e Capacidade de trabalho em equipe. Pró-atividade e responsabilidade. Identificação com as atividades e vocação da Escola Pública de Audiovisual e da Vila das Artes. Disponibilidade para eventos externos. Respeito à diversidade social, cultural, e do público em geral. Capacidade de propor soluções.

### 5.2. Experiências

Monitoria - NUCINE:

- Experiência prática de manuseio de equipamentos de fotografia/som e equipamentos de projeção;
- Experiência prática de manuseio de equipamentos de informática;
- Experiência com ferramentas dos sistemas Adobe, Windows e Linux;
- Experiência com Google Drive nível intermediário.

### 5.3. Habilidades e conhecimentos específicos:

Monitoria - NUCINE:

- Conhecimentos gerais sobre audiovisual brasileiro;
- Boa comunicação oral e escrita;
- Experiência com Google Drive nível intermediário.

## 6. QUANDO E COMO FAÇO PARA ME INSCREVER?

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do envio dos documentos a seguir listados para o e-mail: [escoladeaudiovisualdefortaleza@gmail.com](mailto:escoladeaudiovisualdefortaleza@gmail.com), no período de 17/07/2024 a 19/07/2024, até às 23h59.

6.1.1. No e-mail de inscrição, deve ser **indicada a vaga para a qual o(a) interessado(a) está se candidatando** e devem ser enviados os seguintes documentos:

- Carta de intenção;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Currículo acompanhado das devidas comprovações (certificados, etc).

6.2. O ICI não se responsabilizará por congestionamento ou falha do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição online.

6.3. Eventuais irregularidades, falsidade ou omissão na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do(a) interessado(a) sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## 7. COMO VAI SER O PROCESSO SELETIVO?

7.1. O processo seletivo se dará em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de análise da carta de intenção, histórico acadêmico e currículo, que resultará na atribuição de pontos, conforme seguintes critérios e distribuição:

- Clareza, coesão e coerência da carta de intenção - 0 a 5 pontos;
- Alinhamento da carta de intenção com as necessidades da Escola - 0 a 5 pontos.
- Compatibilidade do histórico acadêmico, da carta de intenção e do currículo com os requisitos previstos no item 5 deste Edital - 0 a 10 pontos.

7.1.1. A pontuação máxima será de 20 pontos, conforme valores especificados, sendo considerados automaticamente desclassificados os(as) inscritos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 10 pontos.

7.2. O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção formada por 3 pessoas pertencentes à equipe da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, que realizarão as análises necessárias e definirão os resultados.

7.2.1. É facultado à Comissão, em qualquer etapa do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente na inscrição.

7.2.2. A Comissão de Seleção é dotada de soberania e autonomia em suas análises.

## **8. RESULTADOS**

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site <https://www.institutoiracema.com/>, cabendo recurso no período máximo de até 2 (dois) dias úteis contado do primeiro dia útil após sua divulgação.

8.1.1. O recurso deverá ser realizado mediante e-mail enviado para [escoladeaudiovisualdefortaleza@gmail.com](mailto:escoladeaudiovisualdefortaleza@gmail.com), devidamente fundamentado.

8.1.2. A avaliação da Comissão de Seleção é plena em relação ao mérito, em especial no que se refere à carta de intenções. Apenas serão conhecidos recursos que versem sobre ofensas aos preceitos da legalidade, moralidade e impessoalidade.

8.2. O resultado final (pós-recurso) dos selecionados e classificáveis serão divulgados no site da Vila das Artes após finalizado o processo seletivo.

8.2.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.2.2. Os classificáveis comporão uma lista de espera para os casos de desistência de candidatos/as selecionados/as, de que estes não cumpram os requisitos para participação ou não apresentem todos os documentos necessários.

8.3. A publicação do resultado final assegurará apenas a expectativa de direito à participação, ficando sua concretização condicionada à assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

## **9. CRONOGRAMA PREVISTO**

\*As datas poderão ser alteradas, a critério do ICI e da Vila das Artes, mediante comunicação virtual prévia no sítio eletrônico do ICI (<https://www.institutoiracema.com/>) .

1. Lançamento da Chamada Pública: 17/07/2024
2. Período de inscrições: 17/07/2024 a 19/07/2024
3. Análise das inscrições: 22/07/2024
5. Resultado Preliminar do Processo Seletivo: 23/07/2024
6. Período de recursos: 24/07/2024
7. Avaliação de recursos: 25/07/2024 a 26/07/2024
8. Resultado Final do Processo Seletivo: 29/07/2024

## **10. CONVOCAÇÃO**

10.1. As pessoas selecionadas, após a publicação do resultado final, serão convocadas para apresentar a seguinte documentação ao ICI:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Documento de comprovação de endereço, em um dos seguintes formatos:

- i) Comprovante de endereço em nome da pessoa inscrita (emitido nos últimos 3 meses antes da data de publicação do edital), OU
- ii) Declaração de residência assinada pela própria pessoa inscrita (de acordo com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983), OU
- iii) Comprovante de endereço em nome de terceiro que resida com a pessoa inscrita (emitido nos últimos 3 meses antes da data de publicação do edital) juntamente com declaração assinada pelo titular do comprovante de endereço informando que a pessoa inscrita reside no endereço informado;

10.1.1. A apresentação de documentação acima referida é de responsabilidade da pessoa selecionada, estando esta ciente de que a existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará desclassificação;

10.2. Após a apresentação da documentação, para formalização da monitoria e da bolsa de monitoria, será assinado um Termo específico entre as partes.

10.3. Após a assinatura, o(a) monitor(a) deverá exercer suas atividades com presteza e responsabilidade, sob orientação da Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, observando as responsabilidades, obrigações e requisitos exigidos e pactuados neste Edital e no Termo.

## **11. INFORMAÇÕES GERAIS**

11.1. É de exclusiva responsabilidade das pessoas inscritas, classificadas e classificáveis a observância dos prazos estabelecidos e o acompanhamento das comunicações e publicações disponibilizadas nos meios de comunicação do ICI ou enviadas ao e-mail informado pela pessoa interessada em sua inscrição.

11.2. A qualquer tempo a organização poderá desclassificar uma pessoa interessada se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações ou qualquer outra infração à legislação ou às normas deste edital.

11.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) selecionado(a) qualquer questão relativa aos direitos autorais de terceiros envolvidos, isentando o Instituto Cultural Iracema de qualquer responsabilidade sobre tais fatos.

11.4. Desde já, as pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita, o ICI, a Vila das Artes, e a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, a captar e utilizar sua imagem, voz e dados pessoais, bem como as obras intelectuais eventualmente produzidas no âmbito da participação, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial, podendo as referidas entidades depositar os materiais em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, publicá-los e reproduzi-los livremente, em meio físico ou digital, fotográfico ou audiovisual, pelo prazo máximo de proteção da obra intelectual previsto na Lei nº 9.610/1998.

11.5. O Instituto Cultural Iracema não se responsabiliza por adiamento ou cancelamento dos eventos citados neste Edital, podendo este prorrogar ou cancelar o processo quando decorrente de força maior, caso fortuito ou por fato superveniente imprevisível, desde que devidamente justificado.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes, pela direção da Vila das Artes e pelo Instituto Cultural Iracema.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente seleção.

Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024

---

Diretor Presidente  
Instituto Cultural Iracema

---

Complexo Cultural Vila das Artes

---

Escola Pública de Audiovisual da Vila das Artes

---

Jurídico/ICI